



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/08/2023

Jornal AMP

Página 659

Edição 2837

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.467/23

Data 14.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 113.000,00 (centro e treze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.32.00(43)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZENDA, TESOUREIA E CONTABILIDADE	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.39.00(70)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 38.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(100)-000	Material de Consumo	R\$ 70.000,00

**TOTAL .....R\$ 113.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRET. MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(45)-000	Outras desp. pessoal decorr.de contratos terceiriz.	R\$ 5.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.01</b>	<b>DPTO DE FAZENDA, TESOUREIA E CONTABILIDADE</b>	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.14.00(65)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00(66)-000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00(67)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 8.000,00
3.3.90.34.00(68)-000	Outras desp. pessoal decorr.de contratos terceiriz.	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00(69)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 8.000,00
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(106)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 113.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal